



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

### RESOLUÇÃO Nº 93, DE 01 DE JULHO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do referido artigo, e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos no Processo nº CUP: 59004.001411/2018-62, e o Despacho Simples CGEAP, SEI 0259675 e o Despacho Simples DPLAN, SEI 0259773,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2018, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária da Amazônia Oriental-Embrapa, cujo objeto trata de ajustes no Plano de Trabalho, supressão e alteração de valores de naturezas de despesas no Projeto, sem alteração no objeto do termo original firmado, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº 6/2020-CEP/CGEAP/DPLAN, SEI 0246984, constantes nos autos do Processo nº CUP: 59004.001411/2018-62.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente.

**Marly Vieira Miranda**  
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 01/07/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 01/07/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 01/07/2020, às 16:12,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0261418** e o código CRC **7525C5D1**.

Referência: Processo nº 59004.001411/2018-62

SEI nº 0261418